


DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O PREFEITO DE SERRA DO RAMALHO – ESTADO DA BAHIA, **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho/BA, delega competência ao Senhor **ANDERSON DA CRUZ SANTOS** – Tesoureiro Municipal, portador do CPF nº 034.565.865 58, para assinar e movimentar solidária e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, as contas da Prefeitura municipal de Serra do Ramalho, vinculadas ao CNPJ 16.417.784/0001-98, com atribuições para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e dar contraordem a cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repassê, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direto autorizado –DDA.

2021.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de janeiro de


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito